



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

LEI Nº 546/2020,

Baraúna/PB, de 14 de Agosto de 2020.

***DISPÕE SOBRE: ALTERA NOME
DE ARTERIA PÚBLICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Poder Legislativo Municipal, por intermédio dos Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, propõe ao Plenário o presente Projeto de lei:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas Castelo Branco e Josefa Maria de Jesus, passam chamar-se de **AVENIDA PREFEITO ADILSON JOSÉ DE AZEVEDO.**

Parágrafo Único – A extensão da referida Avenida compreenderá toda área territorial urbana atualmente habitada, bem como as futuras habitações a serem construídas, infinitamente, seja no sentido Leste (Nascente) ou no sentido Oeste (Poente).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.


MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal